



EDITAL

Concurso Especial para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos Maiores de 23 anos

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), sob proposta da Coordenadora do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas (MICF), procede à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão ao ano letivo de 2024/2025 pelo Concurso Especial para titulares da prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos ao Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas 2024/2025

O ciclo de estudos do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas tem a duração de 5 anos letivos, num total de 10 semestres.

O Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa dá cumprimento à Diretiva Europeia 2013/55/CE (Farmacêutico como um Agente de Saúde), habilitando o Mestre para o desempenho de todas as atividades constantes do Ato Farmacêutico, relacionadas com:

- Medicamentos de uso humano, veterinário e dispositivos médicos, incluindo, conceção, desenvolvimento, fabrico, controlo da qualidade, registo, seleção, aquisição, armazenamento, dispensa, informação, utilização, acompanhamento e vigilância e prestação de cuidados farmacêuticos;
- Colheita de produtos biológicos, execução e interpretação de análises clínicas;
- Análises do foro toxicológico, hidrológico e bromatológico;
- Educação dirigida à comunidade no âmbito da Promoção da Saúde.

Coordenação do Curso:

Professora Doutora Helena Margarida de Oliveira Marques Ribeiro

1. Âmbito

Podem candidatar-se a este concurso os candidatos que tenham obtido aprovação nas provas prestadas junto da Reitoria da Universidade de Lisboa, especialmente adequadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 113/2014, publicado em Diário da República, n.º 135, I Série, de 16 de julho.

2. Número de vagas

Para o presente concurso foram fixadas **16 vagas** para o ingresso no Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.

3. Idioma

As aulas são lecionadas em língua portuguesa.

4. Prazos

Candidatura: 01 a 15 de agosto de 2024.

Afixação de resultados: até 02 de setembro de 2024.

Prazo para reclamações: até 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

5. Condições de admissão

5.1. O concurso especial abrange os estudantes que, cumulativamente:

- a) Sejam maiores de 23 anos;
- b) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- c) Sejam titulares das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior, realizadas nas Instituições de Ensino Superior;
- d) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

6. Processo de candidatura, seriação, critérios e divulgação de resultados

Todo o processo de candidatura, seriação, critérios e divulgação de resultados decorre pela Reitoria da Universidade de Lisboa, encontrando-se toda a informação em www.ulisboa.pt.

7. Apresentação de candidaturas ao ingresso na FFUL

7.1 Os estudantes aprovados nas provas referidas no artigo 1.º adquirem o direito de se candidatarem ao ingresso na FFUL.

7.2 A candidatura é submetida, exclusivamente, através da plataforma de candidaturas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponível em www.ff.ulisboa.pt.

7.3 Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Fotografia tipo passe a cores.

8. Critérios de seriação

A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente da classificação obtida nas provas especiais para a frequência dos Maiores de 23 anos.

9. Emolumentos e propinas

9.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de € 60,00 (sessenta euros), conforme fixado na Tabela de Emolumentos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

9.2. O valor da propina é anual e, para o ano letivo de 2024/2025, será fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa e publicado no [Portal da FFUL](#), podendo ser liquidada nas mesmas modalidades previstas para os estudantes que ingressem pelo regime geral de acesso e para os estudantes bolseiros.

10. Divulgação e comunicação dos resultados

A lista com a decisão final é tornada pública até 02 de setembro de 2024, através de Edital, divulgado no Portal da FFUL.

11. Reclamação

11.1 Da decisão final sobre a colocação dos candidatos, poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Faculdade no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de afixação dos resultados.

11.2 Compete ao Conselho Científico pronunciar-se sobre os recursos apresentados, no prazo de 15 dias úteis após a receção das reclamações.

11.3 Da decisão final do Conselho Científico não cabe recurso.

12. Matrícula e inscrição

- 12.1** A informação acerca do dia e hora em que os candidatos devem proceder à matrícula estará disponível no Portal da FFUL.
- 12.2** O direito à matrícula e inscrição caduca com o seu não exercício e, neste caso, será chamado a preencher a vaga o candidato seguinte na lista de seriação.
- 12.3** Não poderão efetivar a matrícula e inscrição os candidatos que não comprovem, no momento da sua realização, a titularidade de todos os documentos exigidos para a candidatura, nomeadamente as habilitações e o pré-requisito.

13. Pré-requisitos

No ato da matrícula os candidatos deverão satisfazer o [Pré-requisito exigido – Grupo B](#).

14. Instrução e tramitação dos pedidos de creditação

- 14.1** Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior das unidades curriculares a que tenham obtido aprovação no curso de origem e que tenham correspondência material em relação às unidades curriculares do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.
- 14.2** O pedido é submetido através da [Plataforma Fénix](#), nos prazos definidos para o efeito, instruído com os seguintes documentos¹:
- a) Certidão de aproveitamento das unidades curriculares com a respetiva classificação;
 - b) Programa e carga horária das unidades curriculares devidamente autenticado;
 - c) Plano de estudos do ciclo de estudos onde foram realizadas.
- 14.3** Para a análise de cada unidade curricular, é devida a taxa emolumentar, de acordo com a tabela de emolumentos da FFUL em vigor.

15. Indeferimento liminar

- 15.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:
- a) Tenham sido apresentadas fora do prazo;

¹ Os Diplomados por uma Instituição de Ensino Superior Estrangeira devem apresentar os documentos legalmente reconhecidos pelo Consulado de Portugal desse país ou pela Apostila de Haia. Sempre que o documento não for emitido em português ou inglês, deve ser traduzido para um destes idiomas.

- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
 - c) Não satisfaçam o disposto nos critérios de admissão;
- 15.2.** Serão excluídos os candidatos que prestem falsas declarações, bem como os que não comprovem os dados, de preenchimento obrigatório, solicitados na candidatura.

16. Dúvidas e omissões

As omissões e as dúvidas na aplicação do presente Edital serão decididas pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

A Diretora,

(Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)